

Diário Oficial Eletrônico

Município de São José do Ouro/RS

Criado pela Lei Municipal nº 2456/2019 de 15.07.2019



"O ouro desta terra está no coração de sua gente"

Endereço: Avenida Laurindo Centenaro, 481 - CEP 99870-000



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO N.º 047/2024
DE 05 DE ABRIL DE 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n.º 2693/2023, art. 24 Inciso IV, de 26 de outubro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º Abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS) classificado na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

ÓRGÃO	RUBRICA	PROJ. /ATIV.	VALOR EM R\$
0701	449052000000	1015	600.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para dar cobertura o que trata o artigo anterior, superávit financeiro do Exercício Anterior no valor de R\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS) recurso Livre.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 05 DE JULHO DE 2024

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 05 DE JULHO DE 2024

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 204/2024
DE 05 DE JULHO DE 2024

CONCEDE LICENÇA PARA CONCORRER A MANDATO ELETIVO.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, com amparo no disposto no art. 52, Inciso II, e art. 54, da Lei Municipal nº 2443/2019, e, também, em conformidade com o que estabelece o art. 1º, inciso II, alínea "I" da LC 64/90 e;

Considerando o requerimento firmado pelo servidor, protocolado sob nº 076/2024, de 26.06.2024, neste Poder Público;

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER** licença ao servidor VINICIUS DA ROCHA BIAZUS, para concorrer a mandato eletivo, a contar de 06.07.2024 até a data de realização do pleito eleitoral, sem prejuízo de seus vencimentos integrais.

Art. 2º - O servidor deverá apresentar comprovação da candidatura, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas da realização da convenção partidária, mediante apresentação da respectiva ata, sob pena de revogação da licença, bem como comprovação de registro junto à Justiça Eleitoral.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, a contar de 06 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 05 DE JULHO DE 2024

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 05 DE JULHO DE 2024

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 205/2024
DE 05 DE JULHO DE 2024

CONCEDE LICENÇA PARA CONCORRER A MANDATO ELETIVO.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, com amparo no disposto no art. 104, Inciso III, e art. 107, da Lei Municipal nº 1601/2002, e, também, em conformidade com o que estabelece o art. 1º, inciso II, alínea "I" da LC 64/90 e;

Considerando o requerimento firmado pelo servidor, protocolado sob nº 077/2024, de 27.06.2024, neste Poder Público;

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER** licença ao servidor LUCAS PEREIRA DA LUZ, para concorrer a mandato eletivo, a contar de 06.07.2024 até a data de realização do pleito eleitoral, sem prejuízo de seus vencimentos integrais.

Art. 2º - O servidor deverá apresentar comprovação da candidatura, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas da realização da convenção partidária, mediante apresentação da respectiva ata, sob pena de revogação da licença, bem como comprovação de registro junto à Justiça Eleitoral.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, a contar de 06 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 05 DE JULHO DE 2024

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 05 DE JULHO DE 2024

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 206/2024
DE 05 DE JULHO DE 2024

CONCEDE LICENÇA PARA CONCORRER A MANDATO ELETIVO.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, com amparo no disposto no art. 104, Inciso III, e art. 107, da Lei Municipal nº 1601/2002, e, também, em conformidade com o que estabelece o art. 1º, inciso II, alínea "I" da LC 64/90 e;

Considerando o requerimento firmado pelo servidor, protocolado sob nº 080/2024, de 03.07.2024 neste Poder Público;

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER** licença ao servidor **WILSON JOSÉ RIZZON**, para concorrer a mandato eletivo, a contar de 06.07.2024 até a data de realização do pleito eleitoral, sem prejuízo de seus vencimentos integrais.

Art. 2º - O servidor deverá apresentar comprovação da candidatura, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas da realização da convenção partidária, mediante apresentação da respectiva ata, sob pena de revogação da licença, bem como comprovação de registro junto à Justiça Eleitoral.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, a contar de 06 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 05 DE JULHO DE 2024

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 05 DE JULHO DE 2024

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 207/2024
DE 05 DE JULHO DE 2024

CONCEDE LICENÇA PARA CONCORRER A MANDATO ELETIVO.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, com amparo no disposto no art. 104, Inciso III, e art. 107, da Lei Municipal nº 1601/2002, e, também, em conformidade com o que estabelece o art. 1º, inciso II, alínea "I" da LC 64/90 e;

Considerando o requerimento firmado pelo servidor, protocolado sob nº 082/2024, de 03.07.2024 neste Poder Público;

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER** licença ao servidor NEIVO TEODORO DE CHAVES, para concorrer a mandato eletivo, a contar de 06.07.2024 até a data de realização do pleito eleitoral, sem prejuízo de seus vencimentos integrais.

Art. 2º - O servidor deverá apresentar comprovação da candidatura, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas da realização da convenção partidária, mediante apresentação da respectiva ata, sob pena de revogação da licença, bem como comprovação de registro junto à Justiça Eleitoral.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, a contar de 06 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 05 DE JULHO DE 2024

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 05 DE JULHO DE 2024

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 208/2024
DE 05 DE JULHO DE 2024

CONCEDE LICENÇA PARA CONCORRER A MANDATO ELETIVO.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, com amparo no disposto no art. 104, Inciso III, e art. 107, da Lei Municipal nº 1601/2002, e, também, em conformidade com o que estabelece o art. 1º, inciso II, alínea "I" da LC 64/90 e;

Considerando o requerimento firmado pelo servidor, protocolado sob nº 083/2024, de 03.07.2024 neste Poder Público;

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER** licença ao servidor **ALTAIR DA SILVA**, para concorrer a mandato eletivo, a contar de 06.07.2024 até a data de realização do pleito eleitoral, sem prejuízo de seus vencimentos integrais.

Art. 2º - O servidor deverá apresentar comprovação da candidatura, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas da realização da convenção partidária, mediante apresentação da respectiva ata, sob pena de revogação da licença, bem como comprovação de registro junto à Justiça Eleitoral.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, a contar de 06 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 05 DE JULHO DE 2024

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 05 DE JULHO DE 2024

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 209/2024
DE 05 DE JULHO DE 2024

CONCEDE LICENÇA PARA CONCORRER A MANDATO ELETIVO.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, com amparo no disposto no art. 104, Inciso III, e art. 107, da Lei Municipal nº 1601/2002, e, também, em conformidade com o que estabelece o art. 1º, inciso II, alínea "I" da LC 64/90 e;

Considerando o requerimento firmado pela servidora, protocolado sob nº 081/2024, de 03.07.2024 neste Poder Público;

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER** licença a servidora SUELI CHIOSSI, para concorrer a mandato eletivo, a contar de 06.07.2024 até a data de realização do pleito eleitoral, sem prejuízo de seus vencimentos integrais.

Art. 2º - A servidora deverá apresentar comprovação da candidatura, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas da realização da convenção partidária, mediante apresentação da respectiva ata, sob pena de revogação da licença, bem como comprovação de registro junto à Justiça Eleitoral.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, a contar de 06 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 05 DE JULHO DE 2024

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 05 DE JULHO DE 2024

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 210/2024
DE 05 DE JULHO DE 2024

CONCEDE LICENÇA PARA CONCORRER A MANDATO ELETIVO.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, com amparo no disposto no art. 104, Inciso III, e art. 107, da Lei Municipal nº 1601/2002, e, também, em conformidade com o que estabelece o art. 1º, inciso II, alínea "I" da LC 64/90 e;

Considerando o requerimento firmado pela servidora, protocolado sob nº 084/2024, de 05.07.2024 neste Poder Público;

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER** licença a servidora SINARA HOFFMANN DO PRADO, para concorrer a mandato eletivo, a contar de 06.07.2024 até a data de realização do pleito eleitoral, sem prejuízo de seus vencimentos integrais.

Art. 2º - A servidora deverá apresentar comprovação da candidatura, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas da realização da convenção partidária, mediante apresentação da respectiva ata, sob pena de revogação da licença, bem como comprovação de registro junto à Justiça Eleitoral.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, a contar de 06 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 05 DE JULHO DE 2024

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 05 DE JULHO DE 2024

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 211/2024
DE 05 DE JULHO DE 2024

CONCEDE LICENÇA PARA CONCORRER A MANDATO ELETIVO.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, com amparo no disposto no art. 104, Inciso III, e art. 107, da Lei Municipal nº 1601/2002, e, também, em conformidade com o que estabelece o art. 1º, inciso II, alínea “I” da LC 64/90 e;

Considerando o requerimento firmado pelo servidor, protocolado sob nº 085/2024, de 05.07.2024 neste Poder Público;

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER** licença ao servidor **BENHUR FRANCISCO VANZ**, para concorrer a mandato eletivo, a contar de 06.07.2024 até a data de realização do pleito eleitoral, sem prejuízo de seus vencimentos integrais.

Art. 2º - O servidor deverá apresentar comprovação da candidatura, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas da realização da convenção partidária, mediante apresentação da respectiva ata, sob pena de revogação da licença, bem como comprovação de registro junto à Justiça Eleitoral.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, a contar de 06 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 05 DE JULHO DE 2024

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 05 DE JULHO DE 2024

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 212/2024
DE 05 DE JULHO DE 2024

ALTERA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL PARA O CUMPRIMENTO DE ATIVIDADES FUNCIONAIS.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a designação do(a) Servidor(a) Municipal abaixo nominado(a) para desempenhar(em) as atividades funcionais de seu(s) cargo(s) junto da Secretaria conforme segue:

Servidor(a)	Secretaria
Cezar Luiz Pasinato	Da: Sec. Municipal de e Educação, Cultura, Desporto e Lazer Para: Sec. Municipal de Saúde

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 05 DE JULHO DE 2024

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 05 DE JULHO DE 2024

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 213/2024
DE 05 DE JULHO DE 2024

CONCEDE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL PARA MOTORISTA
LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN - Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao Servidor Municipal efetivo CEZAR LUIZ PASINATO, detentor do Cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, GRATIFICAÇÃO ESPECIAL, no valor atual de R\$ 1.425,65 (um mil quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta e cinco centavos), nos termos da Lei Municipal n.º 2463/2019, de 22.08.2019.

Art. 2º. Revogar em todos os termos a Portaria nº 054/2021, de 12.03.2021.

Art. 3º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 05 DE JULHO DE 2024

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 05 DE JULHO DE 2024

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”